



## HOMOLOGAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, torna **PÚBLICO** o desligamento da servidora inscrita no Edital nº 23/2023, participante do Programa de Gestão Teletrabalho Regime de Execução PARCIAL do *Campus* Colorado do Oeste.

### 1. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

1.1. Fica **desligada** do Programa de Gestão Teletrabalho Edital 23/2023, conforme documento (2157461) a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORES	SETOR
Thainara Camila Fernandes de Quadros	DAPE (Docentes)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2251983** e o código CRC **224FF436**.